

REGIME DE  
URGÊNCIA

L. D. O.  
Em 21 / 06 / 06  
993  
Assessoria do Plenário

Ao Protocolo Legislativo para registro e,  
seguida à CAS, CEOP e CCT  
Em 21 / 06 / 06

*[Assinatura]*  
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

MENSAGEM

Nº 244 / 2006 -GAG

Brasília, 12 de junho de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com pedido de urgência, submeto à elevada apreciação dessa Casa Legislativa, na forma do artigo 73, § 1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o presente projeto de lei que visa altear dispositivos da Lei nº 1.991, de 02 de julho de 1998, que dispõe sobre a reestruturação administrativa e os cargos do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

O Departamento de Trânsito do Distrito Federal, criado através do Decreto-Lei nº 315, de 13 de março de 1967, alterado pela Lei nº 6.296, de 15 de dezembro de 1975, e pelos artigos 117, incisos IV e 124a da Lei Orgânica do Distrito Federal, é uma unidade autárquica de administração superior, integrante do Sistema Nacional de Trânsito, com personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira própria, vinculada à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal.

PROCOLO LEGISLATIVO  
PL Nº 2435 / 2006  
Fis. Nº 01 BIA

*[Assinatura]*  
SEAPP

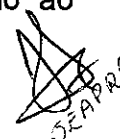
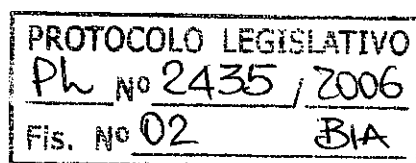
Ao Excelentíssimo Senhor  
Deputado Fábio Barcellos  
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal  
NESTA

A melhoria da qualidade das ações desenvolvidas por qualquer instituição passa, necessariamente, pelo redesenho dos seus métodos e processos organizacionais. Considerando essa premissa e o fato de o Detran-DF encontrar-se em constante desenvolvimento e aprimoramento das suas atividades organizacionais, propõe-se a alteração da atual estrutura, visando a readequação orgânica e uma considerável melhoria de suas ações institucionais.

Encontra-se contemplada na presente proposta de projeto de lei, a implantação do **Centro de Controle Operacional de Trânsito**, subordinado diretamente à **Diretoria de Segurança de Trânsito**, destinado ao desenvolvimento e à operação de um novo modelo de gestão do trânsito no Distrito Federal, com a aplicação de modernos e avançados sistemas tecnológicos de controle de tráfego, conforme previsto no **Projeto Trânsito Inteligente**.

O **Centro de Controle Operacional de Trânsito**, juntamente com o **Centro de Planejamento Operacional e Atendimento de Urgência de Segurança Pública e Defesa Social**, serão os órgãos componentes da **Coordenadoria Integrada de Operações de Segurança Pública e Defesa social**, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social.

De igual forma, propõe-se a criação do Núcleo de Operações Aéreas, subordinado ao moderno Centro de Controle Operacional de Trânsito, destinado ao



SEAP/PP

planejamento e a execução das ações de emprego da aeronave do tipo helicóptero, recém adquirida pelo Detran-DF.

A criação dos Núcleos de Fiscalização de Veículos, Habilitação e Engenharia, destinam-se a adequar a atual estrutura orgânica às novas atribuições do Cargo de Assistente de Trânsito, da Carreira Atividades de Trânsito, previstas na Lei nº 3.750, de 19 de janeiro de 2006.


O realinhamento dos símbolos dos cargos de direção superior, visam proporcionar uma justa equivalência da Autarquia com os demais segmentos da área de Segurança Pública e Defesa Social.

A nova reestruturação orgânica tem como objetivo adequar as unidades administrativas e operacionais do Detran-DF, às atuais necessidades da autarquia, priorizando a parte gerencial, procurando adotar a nomenclatura das novas unidades orgânicas ao novo modelo de gestão e reestruturação orgânica, proposto pela Fundação Getúlio Vargas-FGV, e adotado pelo Governo do Distrito Federal.

No decorrer dos anos de 2003 e 2004, o Detran-DF remodelou todas as instalações de atendimento ao público na sede da Autarquia, localizada na Região Administrativa de Brasília, inaugurou as novas e modernas instalações da Divisão Regional de Trânsito de Ceilândia, dos Serviços Regionais de Trânsito do Gama e de Sobradinho, do Posto de Atendimento de Planaltina e a nova área de Exames Práticos de



SEAPRP



PROTOCOLO LEGISLATIVO	
PL	Nº 2435 / 2006
Fis. Nº 03	BIA

Direção da Ceilândia, com toda a infra-estrutura de apoio aos candidatos, instrutores e examinadores de trânsito. No mês de abril de 2005, foram concluídas as obras de ampliação e reforma das instalações da Divisão Regional de Trânsito de Taguatinga, com aproximadamente 1.000m<sup>2</sup> de área nova e reforma de 800m<sup>2</sup> de área existente. Encontrase prevista para os próximos meses a inauguração do moderno prédio do **Centro de Controle Operacional de Trânsito**, com 4.200m<sup>2</sup> de área construída, dotado de equipamentos da mais alta tecnologia de controle de tráfego.

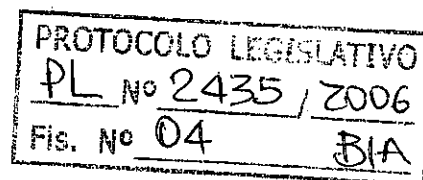
Conforme demonstrado acima, estamos trabalhando incansavelmente, no sentido de proporcionar um trânsito seguro e um atendimento de qualidade à população do Distrito Federal, tudo conforme o estabelecido na Lei nº 3.113, de 29 de dezembro de 2002, através da qual foi instituído o "**Programa de Melhoria de Atendimento ao Cidadão - DF CIDADÃO**".

A alteração da estrutura organizacional, na área administrativa, ora proposta, é apoiada em rigoroso estudo das reais necessidades da Autarquia e visa a obtenção de melhores desenhos organizacionais, com enfoque na qualidade e na eficiência dos serviços prestados.

Existe no orçamento do Detran-DF, aprovado para o exercício de 2006, disponibilidade orçamentária suficiente ao atendimento do aumento da despesa com a implantação da alteração proposta.



Handwritten signature and stamp of the Detran-DF.



Em vista do exposto, submeto à apreciação de Vossa Excelência a presente proposta de reestruturação, anexa, devendo ser considerado que:

I - A reestruturação orgânica visa adequar a Autarquia às atuais necessidades de modernização para um atendimento de excelência à comunidade.

II - A reestruturação dos cargos comissionados destina-se a atender à reestruturação proposta, e o conseqüente aumento de despesa encontra-se contemplado no orçamento do Detran-DF para o exercício de 2006.

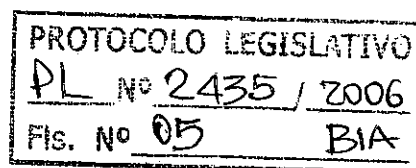
Para os efeitos do artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, estou encaminhando a essa Egrégia Casa Legislativa a estimativa do impacto orçamentário financeiro da presente proposta, bem como a declaração do ordenador de despesa.

Neste ensejo, reitero a Vossa Excelência meus protestos de consideração.



SEAP/DF

  
**MARIA DE LOURDES ABADIA**  
**GOVERNADORA**





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**



## **DECLARAÇÃO**

Em atenção ao prescrito nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2002 - Lei de Responsabilidade Fiscal - DECLARO que as despesas decorrentes da Execução da alteração proposta, encontra-se inserida no Programa de Trabalho 06.122.0100.8502/0034, Elemento de Despesa 3190.11, da Fonte de Recursos "220", do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, e tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

SEANCP

**EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ**  
**DIRETOR-GERAL DO DETRAN**

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 2435 / 2006
Fls. Nº 06 BIA

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS  
DE 2006, 2007 e 2008**

DESPESA	VALOR ANO (R\$)		
	2006	2007	2008
Reestruturação do Departamento de Trânsito do Distrito Federal	403.122,79	748.656,61	748.656,61

  
SEARP

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PL Nº 2435 / 2006  
Fis. Nº 07 BIA

**PL 2435/2006**

**PROJETO DE LEI Nº**

**DE 2006.**

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

**Altera dispositivos da Lei nº 1.991/98, que dispõe sobre a reestruturação administrativa e os cargos do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, e dá outras providências.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, DECRETA:**

Art. 1º A estrutura orgânica do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovada através a Lei nº 1.991, de 02 de julho de 1998, e demais modificações posteriores, fica alterada na forma estabelecida por esta lei.

Art. 2º Ficam extintas as unidades orgânicas e os cargos em comissão constantes do anexo I.

Art. 3º Ficam criadas as unidades orgânicas e os cargos em comissão constantes do anexo II.

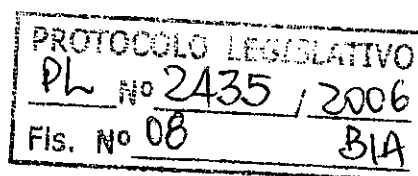
Art. 4º Ficam transformados os cargos em comissão constantes do anexo III.

Art. 5º Permanecem inalterados os demais cargos previstos na Lei nº 1.991/98 e suas alterações.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta da dotação orçamentária do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.



Handwritten signature and stamp, possibly indicating the date or location of the document.

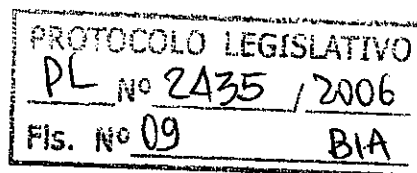


Art. 7º As alterações do regimento do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, referentes às unidades orgânicas criadas e/ou transformadas, serão editadas pelo chefe do Poder Executivo no prazo de 120 dias.

Art. 8º O Diretor do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN-DF, terá status, prerrogativas e direitos previstos nos artigos 105, 106 ,107 da Lei Orgânica do Distrito Federal, para os Secretários de Estado.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.



ANEXO I  
UNIDADES ORGÂNICAS E CARGOS EM COMISSÃO EXTINTOS NO  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.
1 - DIREÇÃO GERAL		
Assessor	DFA-12	01
2 - COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E DE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		
Coordenador da Coordenação de Planejamento e de Organização Administrativa	DFG-13	01
3 - ADMINISTRAÇÃO DOS ÓRGÃOS REGIONAIS DE TRÂNSITO		
Chefe da Administração dos Órgãos Regionais de Trânsito	DFG-13	01
4 - GÊRENCIA DE INFORMÁTICA		
Gerente da Gerência de Informática	DFG-12	01
5 - DIRETORIA DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES		
5.1 - DIVISÃO DE HABILITAÇÃO E CONTROLE DE CONDUTORES		
5.1.1 - SERVIÇO MÉDICO		
Chefe do Serviço Médico	DFG-09	01
5.1.2 - SERVIÇO DE PSICOLOGIA		
Chefe do Serviço de Psicologia	DFG-09	01
6 - DIRETORIA DE SEGURANÇA DE TRÂNSITO		
6.1 - DIVISÃO DE POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		
Supervisor de Dia	DFG-07	03

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
 PL Nº 2435 / 2006  
 Fis. Nº 10 BIA

  
 SEPT



ANEXO II  
UNIDADES ORGÂNICAS E CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS NO  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.
1 - DIREÇÃO GERAL		
Assessor Especial	CNE-07	01
1.1 - COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES COMUNITÁRIAS		
Coordenador da Coordenação de Programas e Ações Comunitárias	DFG-12	01
2 - DIRETORIA DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES		
2.1 - GERÊNCIA DE SAÚDE		
Gerente da Gerência de Saúde	DFG-12	01
2.1.1 - NÚCLEO MÉDICO		
Chefe do Núcleo Médico	DFG-09	01
2.1.2 - NÚCLEO DE PSICOLOGIA		
Chefe do Núcleo de Psicologia	DFG-09	01
2.1.3 - NÚCLEO DE CLÍNICAS		
Chefe do Núcleo de Clínicas	DFG-09	01
2.2 - DIVISÃO DE HABILITAÇÃO E CONTROLE DE CONDUTORES		
2.2.1 - NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE HABILITAÇÃO		
Chefe do Núcleo de Fiscalização de Habilitação	DFG-09	01
2.3 - DIVISÃO DE CONTROLE DE VEÍCULOS		
2.3.1 - NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE VEÍCULOS		
Chefe do Núcleo de Fiscalização de Veículos	DFG-09	01
2.4 - GERÊNCIA DE INFRAÇÕES E PENALIDADES		
2.4.1 - NÚCLEO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA		
Chefe do Núcleo de Análise de Defesa Prévia	DFG-09	01
3 - DIRETORIA DE SEGURANÇA DE TRÂNSITO		
3.1 - DIVISÃO DE ENGENHARIA		
3.1.1 - NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE ENGENHARIA		
Chefe do Núcleo de Fiscalização de Engenharia	DFG-09	01
3.2 - DIVISÃO DE POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		
3.2.1 - NÚCLEO DE PLANEJAMENTO DE OPERAÇÕES		
Chefe do Núcleo de Planejamento de Operações	DFG-09	01
3.3 - CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL DE TRÂNSITO		
Chefe do Centro de Controle Operacional de Trânsito	DFG-12	01

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
 PL Nº 2435 / 2006  
 Fis. Nº 11 B/A

  
 52 APR 06



Assistente	DFA-05	02
Secretário Administrativo	DFA-03	01
Supervisor de Operações	DFG-07	04
3.3.1 - NÚCLEO DE OPERAÇÕES AÉREAS		
Chefe do Núcleo de Operações Aéreas	DFG-09	01
4 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		
Diretor da Diretoria de Planejamento e de Organização Administrativa	CNE-06	01
5 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DOS ÓRGÃOS REGIONAIS DE TRÂNSITO		
Diretor da Diretoria de Administração dos Órgãos Regionais de Trânsito	CNE-06	01
6 - DIRETORIA DE INFORMÁTICA		
Diretor da Diretoria de Informática	CNE-06	01

SEARP

PROCOLO LEGISLATIVO  
DL No 2435 / 2006  
Fis. No 12 BIA

**ANEXO III  
CARGOS EM COMISSÃO TRANSFORMADOS NO  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA		
DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QTD.	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QTD.
<b>1 - DIREÇÃO GERAL</b>			<b>1 - DIREÇÃO GERAL</b>		
Diretor - Geral	CNE-05	01	Diretor - Geral	CNE-03	01
Diretor - Geral Adjunto	CNE-06	01	Diretor - Geral Adjunto	CNE-04	01
Chefe de Gabinete	DFG-14	01	Chefe de Gabinete	CNE-06	01
Secretário Executivo das Juntas Administrativas de Recursos de Infração	DFA-09	01	Secretário Executivo das Juntas Administrativas de Recursos de Infração	DFG-09	01
<b>2 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA</b>			<b>2 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA</b>		
Diretor da Diretoria Administrativa e Financeira	DFG-13	01	Diretor da Diretoria Administrativa e Financeira	CNE-06	01
<b>3 - DIRETORIA DE SEGURANÇA DE TRÂNSITO</b>			<b>3 - DIRETORIA DE SEGURANÇA DE TRÂNSITO</b>		
Diretor da Diretoria de Segurança de Trânsito	DFG-13	01	Diretor da Diretoria de Segurança de Trânsito	CNE-06	01
<b>4 - DIRETORIA DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES</b>			<b>4 - DIRETORIA DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES</b>		
Diretor da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores	DFG-13	01	Diretor da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores	CNE-06	01
<b>5 - PROCURADORIA JURÍDICA</b>			<b>5 - PROCURADORIA JURÍDICA</b>		
Chefe da Procuradoria Jurídica	DFG-13	01	Chefe da Procuradoria Jurídica	CNE-06	01
<b>6 - CORREGEDORIA</b>			<b>6 - CORREGEDORIA</b>		
Chefe da Corregedoria	DFG-12	01	Chefe da Corregedoria	CNE-06	01
<b>7 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>			<b>7 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>		
Chefe da Assessoria de Comunicação Social	DFG-13	01	Chefe da Assessoria de Comunicação Social	CNE-07	01

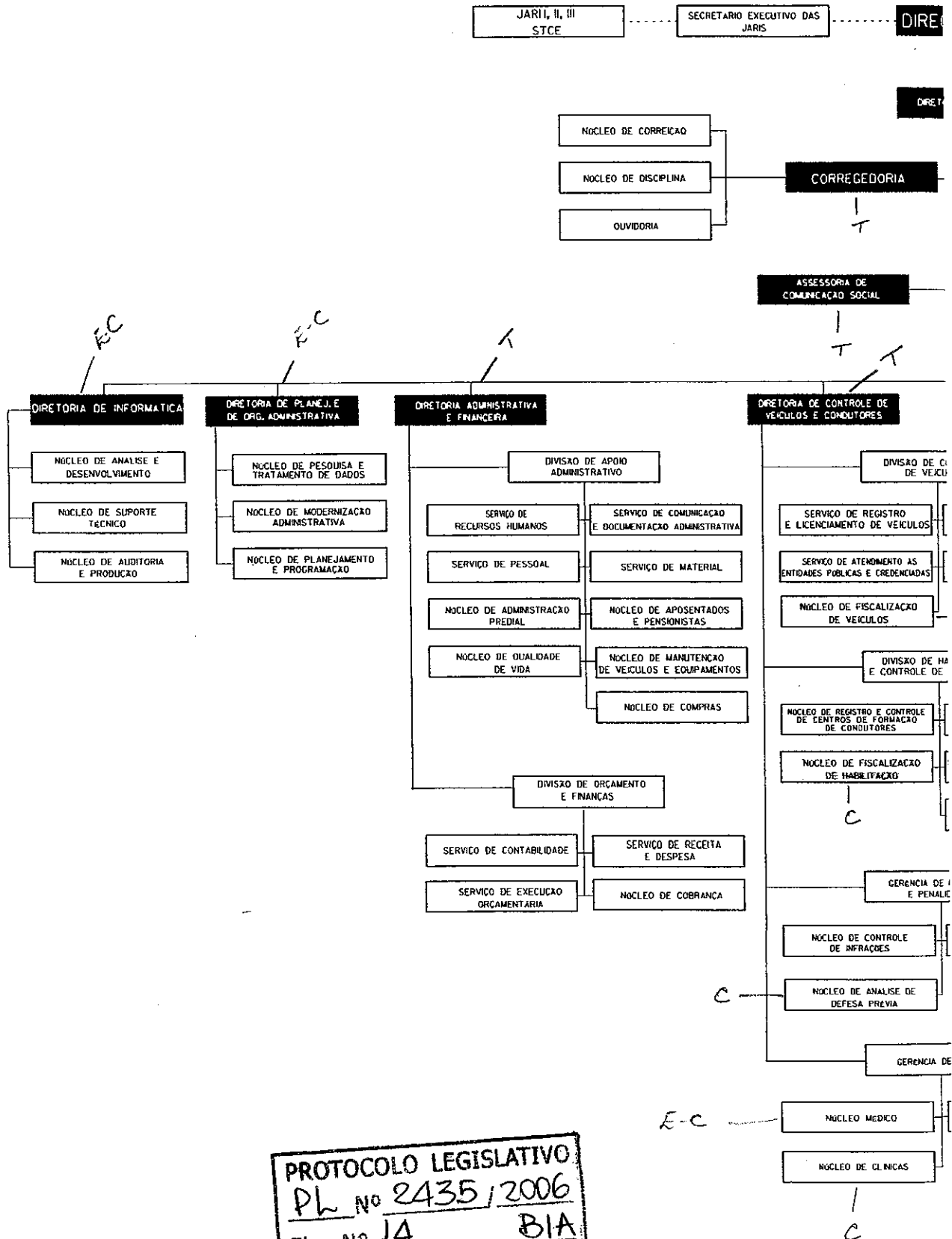
SEAPCP

*JK*

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PL No 2435 / 2006  
Fis. No 13 BIA

DEPARTAMENTO DE TRAI

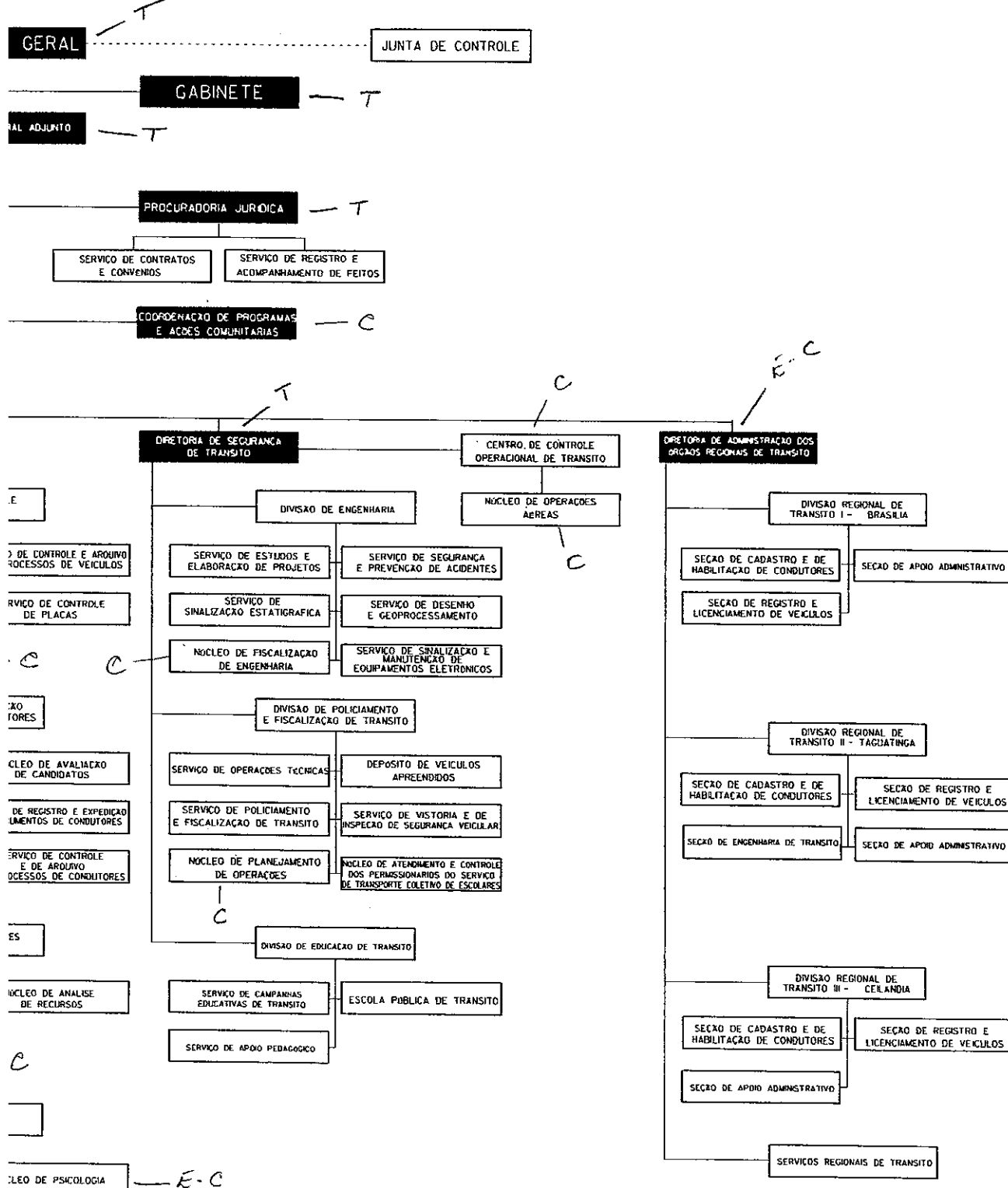
ESTRUTURA



PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PL No 2435/2006  
Fis. No 14 BIA

TO DO DISTRITO FEDERAL

ORGANIZACIONAL



PROTOCOLO LEGISLATIVO  
 PL Nº 2435/2006  
 FIG. Nº 15 BIA



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DIRETOR-GERAL



OFÍCIO

N.º 550 /2006 - GAB

Brasília, 24 de maio de 2006.

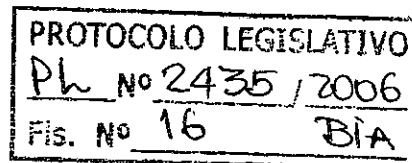
Senhor Secretário,

Tenho a grata satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência, a fim de encaminhar, em anexo, para apreciação e aprovação da Excelentíssima Senhora Governadora do Distrito Federal, minuta de Projeto de Lei que dispõe sobre a reestruturação desta Autarquia.

A medida ora proposta contempla, entre outras, a criação da unidade orgânica do moderno Centro de Controle Operacional de Trânsito, a ser inaugurado nos próximos meses.

Atenciosamente,

  
EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ  
DIRETOR-GERAL



Ao Excelentíssimo Senhor Secretário  
BENJAMIM SEGISMUNO DE JESUS RORIZ  
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO  
NESTA